



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 039/2019

“AUMENTA VAGA EM CARGO PÚBLICO JÁ EXISTENTE”

Art. 1º - Fica aumentada 01 (uma) vaga no cargo de Assistente Social, Padrão de Vencimento 6, constante na Lei Municipal nº 88/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - É parte integrante da presente Lei o Anexo I – Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, SETEMBRO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art.16, inciso I § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de nomeação de um (01) Assistente social, em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 4º inciso I da LC 101/2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Contratação de Pessoal.	2019		2020		2021	
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
Despesa Aumentada						
Folha de Pagamento.	23.120,00	74.088,00	77.792,00			
TOTAL	23.120,00	74.088,00	77.792,00			
Mecanismo de Compensação	Já existe Previsão Orçamentária.					

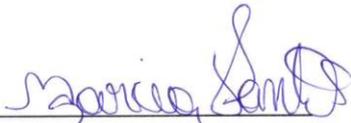
Obs: A metodologia de cálculo usada utilizou como parâmetro o valor do salário mensal de R\$ 3.631,65, já incluído uma previsão de 5% para 2020 e 2021, acrescidos de 1/12 avos do décimo terceiro salário e 40,00 % (Contribuição Patronal e Passivo Atuarial do RPPS), Plano de Saúde e Auxílio Alimentação referente ao período de 04 (quatro) meses em 2019 e doze meses em 2020 e 2021, sendo acrescido 1/3 de férias nestes últimos.

II – COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação consta na Lei Orçamentária Anual.

Santiago, 05 de Setembro de 2019.


DENISE FLÓRIO CARDOSO
Secretária Municipal de Des. Social


Marcia Luciani dos Santos
Contadora

Denise Flório Cardoso
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Folha 005/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 039/2019

**“AUMENTA VAGA EM CARGO PÚBLICO JÁ
EXISTENTE”**

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa aumentar 01 (uma) vaga no cargo de Assistente Social, Padrão de Vencimento 6, constante na Lei Municipal nº 88/2011.

Justifica-se tal solicitação tendo em vista a necessidade de nomeação de Assistente Social para atender a crescente demanda de serviços de proteção social especial, no Centro de Referência Especializado, visto que o Centro atende aos abrigos institucionais, crianças com direitos violados, medidas socioeducativas, pessoas em situação de rua, idosos em condições de negligência, bem como famílias e/ou indivíduos.

Cabe destacar, também, a crescente demanda de processos judiciais e a necessidade de realização de estudo social, devido a denúncias de abuso, maus tratos, negligência, ou seja, violação de direitos, sendo que os estudos referidos requerem visitas domiciliares e/ou busca das pessoas envolvidas.

Por isso a necessidade de aumentar vaga de Assistente Social, para futura nomeação, com a finalidade de atender esta demanda de atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o qual se classifica como um serviço de média e alta complexidade.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO*

*Por estas razões é que submetemos a presente proposta à
apreciação desta Ilustre Assembleia.*

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal